DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n° 5.811, de 02 de junho de 2025.

Dispõe sobre suplementação de verbas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2025.

Decreto n° 5.812, de 02 de junho de 2025.

Dispõe sobre transposição de verbas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2025

Celio Ronaldo Gomes de Lima - Prefeito Municipal

Publicado por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 02 do mês de junho do ano de 2025, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 02 do mês de junho do ano de 2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 226, de 02 de junho de 2.025.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Protocolo n° 4.590/2025, da servidora abaixo identificada, solicitando a exoneração de seu cargo a partir de 30 de maio de 2.025,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal, a servidora **Gislene Aparecida Fermino Gabriel,** do cargo de Merendeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2025.

Paço Municipal, em 02 de junho de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/261F-8533-1530-C614 e informe o código 261F-8533-1530-C614

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 227, de 02 de junho de 2.025.

Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos oficiais.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando n° 4.377/2025, do Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando autorização para o servidor abaixo identificado dirigir veículos oficiais na ausência de motorista;

Considerando que o mesmo necessita utilizar veículo oficial para auxiliar nos serviços realizados fora da Secretaria, bem como para o transporte de servidores aos campos de serviços;

Considerando que o servidor possui Carteira Nacional de Habilitação em categoria compatível com os veículos que realizam esses serviços, e firma Termo de Responsabilidade para utilização de veículos oficiais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o **Mario Ferreira Machado Junior**, autorizado a dirigir veículos oficias para execução das responsabilidades ora designadas, ficando vedada a utilização dos veículos para atender interesses particulares ou que não tenham relação com as atribuições designadas nesta Portaria.

Parágrafo único- Ficará a encargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura a correta utilização dos veículos oficiais destinados a serviço do servidor, devendo o mesmo seguir todos os procedimentos adotados pela Administração Pública quanto ao controle da frota de veículos bem como respeitar a legislação de trânsito e cumprir os demais deveres, conforme termo de responsabilidade firmado pelos servidores que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de junho de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DBC2-8957-E52D-4B47 e informe o código DBC2-8957-E52D-4B47

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Mario Ferreira Machado Junior**, servidor público da Prefeitura Municipal de Itaberá, ocupante do cargo de Pedreiro, através deste Termo **declaro** estar ciente dos deveres decorrentes da utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaberá, **responsabilizando-me em especial**:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Secretaria de Infraestrutura, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, quando houver, não o utilizando em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Itaberá, 02 de junho de 2.025.

_____
Mario Ferreira Machado Junior

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

RG.:_____ RG.:_____

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DBC2-8957-E52D-4B47 e informe o código DBC2-8957-E52D-4B47

Portaria nº 228, de 02 de junho de 2.025.

Dispõe sobre relotação de servidor.

Ana Maria de Fátima Oliveira, Diretora de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições do art. 5°, inciso II, do Decreto 5.368/2022;

Considerando o Memorando 4.342/2025 da Coordenadora de Fiscalização, informando sobre a transferência do servidor abaixo identificado a partir de 01 de junho,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica relotado o servidor **Eduardo Jose da Silva**, Fiscal Municipal, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a 1° de junho de 2025.

Paço Municipal, em 02 de junho de 2.025

Assinado digitalmente

Ana Maria de Fátima Oliveira
Diretor de Pessoal

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/CD7A-0EBC-C8CF-3FDD e informe o código CD7A-0EBC-C8CF-3FDD

Portaria nº 229, de 03 de junho de 2.025.

Designa servidores responsáveis pelo regime de adiantamento.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SDG n° 19/2010, do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 4.549, de 06 de fevereiro de 2017, que regulamenta a realização de despesas em regime de adiantamento;

CONSIDERANDO o memorando n° 1.106/2025, da Controladora Interna do município, solicitando a atualização da Portaria de nomeação dos responsáveis pelos adiantamentos por secretaria, garantindo a conformidade com as normativas vigentes;

CONSIDERANDO o despacho 19 no memorando 1.106/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo mencionados para responder pelo regime de adiantamento, nos termos do Decreto Municipal n° 4.549, de 06 de fevereiro de 2017, das respectivas Secretarias, conforme descrição abaixo:

Tânia Cristina de Almeida Rodrigues - Secretaria de Assistência Social
Camila Valéria Machado - Secretaria de Saúde
Amanda Lima de Oliveira - Hospital Municipal
Elizabete da Silva - Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração
João Paulo Ruivo - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
João Carlos de Lima Costa- Secretaria de Infraestrutura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de n° 064, 13 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal, em 03 de junho de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/937F-72D7-BF6C-B819 e informe o código 937F-72D7-BF6C-B819